



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.337/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.337/12, de acordo com o anexo único.

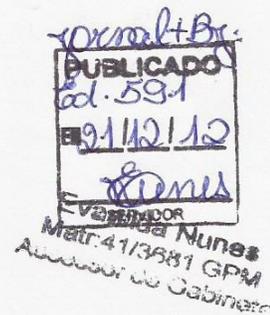
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO

Decreto Número: 2669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1200.0927100842.108	002	3190.13.03	00		6.000,00	
1200.1030100852.110	007	3190.11.01	00		12.500,00	
2000.1339200601.036	460	4490.52.00	00	6.500,00		
0800.1030100652.075	044	3390.34.03	00	12.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				18.500,00	18.500,00	


PAULO VEIRA DE BARROS
PREFEITO